

referente ao não envio do 1º e 2º quadrimestres do RGF e a remessa do 3º quadrimestre em atraso, além da devolução da importância de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), devidamente corrigida, correspondente ao pagamento a maior dos subsídios dos Vereadores;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.296, DE 26/01/2010

Processo nº 0620022003-00

Origem: Câmara Municipal de Redenção do Pará

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003

Interessado: Elcir Fernandes Lustosa – EX-Presidente

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I** – Negar aprovação a prestação de contas da Câmara Municipal de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Elcir Fernandes Lustosa, devendo o ordenador de despesa recolher aos Cofres Públicos Municipais os seguintes valores:

a) R\$ 45.196,67 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), pela ausência da prestação de contas da verba de pronto atendimento, recolhidos devidamente atualizado;

b) R\$2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), a título de multa, correspondendo a 10% (dez por cento) dos vencimentos anuais do ordenador, com fundamento no Art. 5º, I, da Lei nº 10.028/2000, tendo em vista a remessa intempestiva dos RGF's;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.297, DE 26/01/2010

Processo nº 1330082004-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piria

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004

Interessado: Ademir Fonseca de Oliveira - Prefeito

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piria, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 96.289,71 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.298, DE 26/01/2010

Processo nº 703972003-00

Origem: FUNDEF do Município de Santana de Araguaia

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003

Interessado: Henrique Vita (01/01 a 30/06), Wagner Pereira da Silva (01/07 a 31/08) e Gerson Oliveira Lima (01/09 a 31/12)

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I** – Negar aprovação a prestação de contas do FUNDEF do Município de Santana de Araguaia, referente ao período de 01/01/2003 a 30/06/2003, de responsabilidade do Sr. Henrique Vita, devendo o citado ordenador recolher ao Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de multa, referente a despesas não lícitas no montante de R\$ 129.979,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

II – Negar aprovação a prestação de contas do FUNDEF do Município de Santana de Araguaia, referente ao período de 01/09/2003 a 30/12/2003, de responsabilidade do Sr. Gerson Oliveira de Lima, devendo o citado ordenador recolher ao Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de multa, referente a despesas não lícitas no montante de R\$ 88.699,59 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);

III – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do FUNDEF do Município de Santana de Araguaia, referente ao período de 01/07/2003 a 31/08/2003, de responsabilidade do Sr. Wagner Pereira da Silva, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação em favor do citado ordenador, no valor de R\$ 788.208,61 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), vencido o Conselheiro Daniel Lavareda que votou pela aprovação sem ressalva.

ACÓRDÃO Nº 19.539, DE 25/03/2010

Processo nº 554012008-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Interessado: Adnan Demachki

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas devendo ser expedido o correspondente Alvará de Quitação no valor de R\$-30.987.786,99 (trinta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.547, DE 15/04/2010

Processo nº 150022005-00

Origem: Câmara Municipal de Benevides

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005

Responsável: Abelardo Cruz da Silva

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas da Câmara Municipal de Benevides, exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Abelardo Cruz da Silva. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.585, DE 06/04/2010

Processo nº 053982007-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Almerim

Interessada: Isabel Cristina Reis Sacramento

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas, autorizando a expedição do competente Alvará de Quitação no montante de R\$-1.633.686,91 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.592, DE 06/04/2010

Processo nº 200821189-00

Classe: Contrato de Servidor Temporário

Procedência: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL

Interessados: Reinaldo Santos de Araújo e outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registros dos 03 (três) Contratos Administrativos por Prazo Determinado, celebrados com Reinaldo Santos de Araújo e outros, para exercerem as funções de professor de ensino fundamental (nº. 518/2008); Diretor Pedagógico (nº. 519/2008) e de Apoio Nível Médio (nº. 520/2008), no programa nacional PROJÓVEM URBANO, no período de 01.12.2008 a 30.09.2009, por maioria, vencido o Conselheiro Alcides Alcântara.

ACÓRDÃO Nº 19.593, DE 06/04/2010

Processo nº 200907480-00

Classe: Contrato de Servidor Temporário

Procedência: Fundo VER-O-SOL

Interessado: Jean Carlos do Nascimento Lobato

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Negar o registro do ato, advertindo o Prefeito Municipal de Belém para se abster de autorizar novas contratações em caráter precário para o quadro de pessoal do município, sem que estejam atendidos os requisitos legais e constitucionais em vigor, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e à Câmara Municipal de Belém, para as providências de alçada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.597, DE 08/04/2010

Processo nº 490042005-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Instituto de Previdência Social de Muaná

Interessada: Márcia do Socorro Nogueira Moreira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares, com ressalva, as contas prestadas, autorizando a expedição do correspondente Alvará de Quitação no montante de R\$-326.061,69 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.598, DE 08/04/2010

Processo nº 200917027-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessada: Maria das Graças Campos Guimarães

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.599, DE 08/04/2010

Processo nº 200918538-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessada: Raimunda Duarte Gonçalves

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.600, DE 08/04/2010

Processo nº 200900835-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Interessada: Raimunda Vasconcelos Baía

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.617, DE 13/04/2010

Processo nº 293992003-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003

Responsável: Raimundo Oliveira Almeida

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Raimundo Oliveira Almeida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.618, DE 13/04/2010

Processo nº 614002006-00

Origem: FMAS de Primavera

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006

Responsável: Ângela Paula Escórcio

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera, exercício de 2006, de responsabilidade da Sra. Ângela Paula Escórcio. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.619, DE 13/04/2010

Processo nº 1410102007-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Quatipuru

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2007

Responsável: Luiz Guilherme Alves Dias

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Quatipuru, exercício 2007, de responsabilidade do Sr. Luiz Guilherme Alves Dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.624, DE 13/04/2010

Processo nº 200404975-00

Origem: Centro Comunitário Universal

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 052/04

Responsável: Antônio Carlos Marques Fonseca

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 052/04, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.629, DE 13/04/2010

Processo nº 200918530-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessada: Maria de Lourdes Queiroz Costa

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.633, DE 15/04/2010

Processo nº 1144402005-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005

Responsável: Itamar Cardoso do Nascimento

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Julgar as contas do 1º e 2º quadrimestres ilíquidáveis e ordenar o trancamento; e aprovar com ressalva as contas do 3º quadrimestre do FMS de Goianésia do Pará, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Itamar Cardoso do Nascimento. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.634, DE 15/04/2010

Processo nº 200914771-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Bragança

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Celso Orlando da Silva Leite

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento parcial, mantendo a decisão do ACÓRDÃO Nº 18.153, de 19 de fevereiro de 2009. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.642, DE 15/04/2010

Processo nº 200900257-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Interessado: Eládio Santos Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.652, DE 20/04/2010

Processo nº 200918536-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessada: Maria das Graças Botelho de Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.664, DE 22/04/2010

Processo nº 200912293-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessado: Raimundo Lopes

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98874

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de maio de 2010, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 550022004-00

Responsável: **Hésio Moreira**

Origem: Câmara Municipal de Paragominas

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de maio de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97528

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201004323-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.